PLANO DE APLICAÇÃO

META	ETAPA/FASE	DESCRIÇÃO	INDICADOR FÍSICO		PREVISÃO DE EXECUÇÃO		CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
			UNIDADE DE MEDIDA	QTDE.	INÍCIO	TÉRMINO	MENOR	MENOR
							R$	R$
							R$	R$
							R$	R$
							R$	R$
							R$	R$
							R$	R$
							TOTAL GERAL	

PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

RECEITAS		DESPESAS	
REPASSE PREFEITURA	R$	META XXXXXX	R$
VENDA DE INGRESSOS	R$	META XXXXX	R$
DOAÇÕES	R$	META XXXXXX	R$
OUTRAS RECEITAS	R$12.704,89	META XXXXXX	R$
TOTAL RECEITAS	**R$12.704,89**	**TOTAL DESPESAS**	**R$12.704,89**

São Jerônimo, 06 de agosto de 2025

Bejamin Antonio Pereira

Fone: 51 3651 1744
www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

SOLICITAÇÃO DE CEDENCIA DE SERVIDORES

Cargo	Quant.	Carga horária semanal	Justificativa

São Jerônimo, 06 de agosto de 2025

Bejamin Antonio Pereira
Bejamin Antonio Pereira

Fone/Fax.: (51) 3651-1744
Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa de preços no mercado, para a confecção deste Termo de Referência, será realizada através da coleta de preço entre, no mínimo, três fornecedores do mesmo ramo de atividade, comprovadas por orçamentos levantados na localidade ou região contendo CNPJ, data, validade, endereço completo, telefone de contato, nome e assinatura do responsável.

Os orçamentos devem ser originais, respeitados os requisitos acima descritos e estarem em consonância com as metas/fases/etapas apresentadas no Plano de Aplicação.

Os orçamentos devem ser idênticos entre os fornecedores, não podendo apresentar discrepância entre os itens cotados, bem como entre as condições solicitadas para a contratadas.

Os valores apresentados nos orçamentos são informativos, podemos haver modificações durante a execução da parceria, sendo limitados ao total do repasse.

O valor total do repasse será o somatório de todos os menores valores apresentados pelo proponente.

Na impossibilidade de apresentação de três orçamentos, como por exemplo o custeio de telefonia fixa do proponente, deverá haver a justificativa da não apresentação das três propostas. O Governo Municipal se reserva do direito de utilizar meios próprios para a conferencia dos valores apresentados.

2. AQUISIÇÃO DE BENS

2.1 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO / MATERIAL PERMANENTE

Equipamentos/Materiais Permanentes				
Descrição (Especificação Técnica)	Valor Unitário			Média dos Valores Unitários
	Orçamento I	Orçamento II	Orçamento III	
Refrigerador	R$2.238,00 - BENOIT	R$2.399,00 - AFUBRA	R$1.999,00 - SOLAR	R$2.212,00
Pia de inox	R$ 229,00 - BENOIT	R$199,90 – AFUBRA	R$ 309,90 - SOLAR	R$246,26
Balcão para pia	R$400,57 - BENOIT	R$369,90 - AFUBRA	R$649,00 - SOLAR	R$473,15
Armário paneleiro	R$482,16 - BENOIT	R$279,90 - AFUBRA	R$ 669,00 - SOLAR	R$477,02
Janela de alumínio com veneziana	R$639,90 - CHAPECÓ	R$834,06 – TREVO	R$ 699,00 - SOLAR	R$724,32
Fogão a gás 5 bocas	R$1.199,00 - BENOIT	R$1.499,90 - AFUBRA	R$1.399,00 - SOLAR	R$1.365,96
Cadeira de plástico cor branca	R$59,90 - BENOIT	R$59,90	R$ 69,99 - SOLAR	R$63,26

Fone/Fax.: (51) 3651-1744
Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

Mesa de plástico cor branca	R$128,80 - BENOIT	R$89,70	119,99	R$112,83
Total:				

São Jerônimo, 06 de agosto de 2025

Bejamin Antonio Pereira
Bejamin Antonio Pereira

2.2 AQUISIÇÃO DE MATERIAL/BENS DE CONSUMO

Materiais de Consumo				
Descrição (Especificação Técnica)	Valor Unitário			Média dos Valores Unitários
	Orçamento I	Orçamento II	Orçamento III	
Descrever os bens que se quer adquirir e as especificações técnicas necessárias.				
Total:				

São Jerônimo, 06 de agosto de 2025

Bejamin Antonio Pereira
Bejamin Antonio Pereira

3. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

3.1 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TERCEIROS (PESSOA JURÍDICA)

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
Descrição (Especificação Técnica)	Valor Unitário			Média dos Valores Unitários
	Orçamento I	Orçamento II	Orçamento III	
Descrever o tipo de serviço a ser contratado de empresa especializada para execução de serviços.				

Fone/Fax.: (51) 3651-1744
Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

Total:				

São Jerônimo, 06 de agosto de 2025

Bejamin Antonio Pereira

3.2 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TERCEIROS (PESSOA FÍSICA)

Serviços de Terceiros - Pessoa Física				
Descrição (Especificação Técnica)	Valor Unitário			Média dos Valores Unitários
	Orçamento I	Orçamento II	Orçamento III	
Descrever o perfil do profissional que ser pretende contratar, tipo de habilitação e experiência mínima exigida.				
Total:				

- Quando os orçamentos forem para profissionais cujos cargos existam no quadro de servidores públicos do município, os valores poderão ser balizados pelo vencimento dos servidores municipais.

São Jerônimo, 06 de agosto de 2025

Bejamin Antonio Pereira

4. OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Obras				
Descrição	Valor Unitário			Média dos Valores Unitários
	Orçamento I	Orçamento II	Orçamento III	

Fone/Fax.: (51) 3651-1744
Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

Exemplos: Tijolos, areia, tinta, etc				
Mão de obra				
Total:				

Conforme prevê a alínea "b", do inciso V, do §1º, art. 36 da LDO 2023, é obrigatório a apresentação junto com o Plano de Trabalho da Licença de Construção/Reforma emitida pela Coordenação Geral Tributação e Fiscalização do Município.

São Jerônimo, 06 de Agosto de 2025

Bejamin Antonio Pereira

Bejamin Antonio Pereira

7. ORIENTAÇÕES GERAIS

7.1. E entidade proponente deverá atender as todos os requisitos previstos na legislação vigente, especialmente:

- Lei de Diretrizes Orçamentárias do ano;
- Lei Federal 13.019/2014;
- Decreto Municipal 5.303/2022 quando se tratar de Emendas Impositivas;

7.2. Os formulários previstos poderão ajustados visando a melhor compreensão do objeto da parceria, sempre com a prévia autorização do Governo Municipal;

8. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO:

8.1. Repasse mensal

Na modalidade de repasse de recursos mensal a entidade deverá seguir o seguinte fluxo:

a. Apresentação do recibo até o dia 25 de cada mês (exceto para o primeiro repasse);
b. Apresentação da prestação de contas até o dia 25 de cada mês (exceto para o primeiro repasse);
c. Análise da prestação de contas mensal em até 03 dias pelo Fiscal;
d. Pagamento da parcela em 05 dias úteis após o recebimento do recibo na Contabilidade com a devida aprovação pelo Fiscal;
e. Prestação de Contas Final ao término do exercício (até o dia 15 de janeiro do ano subsequente), caso se aplique;

Fone/Fax.: (51) 3651-1744
Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

f. Prestação de Contas Final ao termino da vigência da parceria (em até 60 dias após encerramento da vigência).

8.2. Repasse único

Na modalidade de repasse de recursos único a entidade deverá seguir o seguinte fluxo:

a. Apresentação do recibo em até 10 dias após o início da vigência;
b. Pagamento do recurso em 05 dias após o recebimento do recibo na Contabilidade;
c. Prestação de Contas Mensal, encaminhada até o dia 05 de cada mês;
d. Prestação de Contas Final ao término do exercício (até o dia 15 de janeiro do ano subsequente), caso se aplique;
e. Prestação de Contas Final ao término da vigência da parceria (em até 60 dias após encerramento da vigência).

8.3. Repasse Parcelado

Na modalidade de repasse de recursos de forma parcelada e não mensal a entidade deverá seguir o seguinte fluxo:

a. Apresentação do recibo em até 10 dias após o início da vigência;
b. Pagamento do recurso em 05 dias após o recebimento do recibo na Contabilidade;
c. Prestação de Contas Mensal, encaminhada até o dia 05 de cada mês;
d. Prestação de Contas Final ao término do exercício (até o dia 15 de janeiro do ano subsequente), caso se aplique;
e. Prestação de Contas Final ao termino da vigência da parceria (em até 60 dias após encerramento da vigência).

8.4. Especificidades

Fica a critério do Governo Municipal a instituição de novos procedimentos de acordo com a peculiaridade do objeto/execução da parceria.

Fone/Fax.: (51) 3651-1744
Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

BERBIGIER MAT. CONST. LTDA
RAMIRO BARCELLOS 1508 CENTRO SAO JERONIMO - RS
CNPJ: 90.034.364/0004-28 Inscr. estadual: 121/0044290
FONE: (51)3651-1810trevo.sj@redemactrevo.com.br www.redemactrevo.com.br
WhatsApp: (51) 9660-9578 [São Jerônimo] / (51) 9524-7169 [Charqueadas]

Orçamento

Emissão: 07/08/2025 09:23:13

Número: 837941 **Data emissão:** 07/08/2025 **Vendedor:** ROSANGELA
Cliente: CENTRO DE TRADIÇOES GAUCHAS ZECA NETTO **Código:** 041267
Endereço ESTRADA GERAL QUITERIA No. sn **Bairro:** ZONA RURAL **Cidade:** SAO JERONIMO
CPF/CNPJ: 18.808.439/0001-00 **Fone:** (51)99706-2955 **Celular:** (51)99706-2955 **CEP:** 96700-000

Qtd	Un	Descrição do produto	Preço Bruto	% Desconto	Preço Final	Total
8,0000	PC	022572 - Vent. Osc Parede New Premium Pr 60cm 220v Ventisol	374,67	0,00	374,67	2997,36

Peso: **Frete:** **0,00** **SubTotal:********** **Desconto:** **0,00** **Total:** **2.997,36**

Data prevista: / / Turno: 1 Obs:
Forma de pagto: DINHEIRO A VISTA -

Aceitamos: GoodCard, Visa, MasterCard, Banricompras, Elo, Hipercard, Sicredi, Construcard (Caixa), BNDES;

Muito Obrigado pela preferência!

_____ Cliente

_____ Empresa

Reimpressão de Orçamento No. 837941

BERBIGIER MAT. CONST. LTDA
RAMIRO BARCELLOS 1508 CENTRO SAO JERONIMO - RS
CNPJ: 90.034.364/0004-28 Inscr. estadual: 121/0044290
FONE: (51)3651-1810trevo.sj@redemactrevo.com.br www.redemactrevo.com.br
WhatsApp: (51) 9660-9578 [São Jerônimo] / (51) 9524-7169 [Charqueadas]

Orçamento

Emissão: 07/08/2025 09:23:56

Número: 837898 **Data emissão:** 07/08/2025 **Vendedor:** ROSANGELA
Cliente: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO CONDOMINIO RURAL **Código:** 040237
Endereço ESTRADA GERAL DA QUITERIA No. S/N - INTERIOR **Bairro:** INTERIOR **Cidade:** SAO JERONIMO
CPF/CNPJ: 91.900.118/0001-21 **Fone:** (51)9965-07904 **Celular:** (51)9965-07904 **CEP:** 96700-000

Qtd	Un	Descrição do produto	Preço Bruto	% Desconto	Preço Final	Total
1,0000	PC	032658 - Janela Venez. Alum Br Vl 6fls 2fx C/ Grade 1.00ax1.20l Esal	959,46	0,00	959,46	959,46
1,0000	PC	032659 - Janela Venez. Alum Br Vl 6fls 2fx 1.00ax1.20l Esal	834,06	0,00	834,06	834,06

Peso: **Frete:** **0,00** **SubTotal:********** **Desconto:** **0,00** **Total:** **1.793,52**

Entrega: ESTRADA GERAL DA QUITERIA S/N, INTERIOR, INTERIOR, SAO JERONIMO, RS
Data prevista: / / Turno: 1 Obs:
Forma de pagto: DINHEIRO A VISTA -

Aceitamos: GoodCard, Visa, MasterCard, Banricompras, Elo, Hipercard, Sicredi, Construcard (Caixa), BNDES;

Muito Obrigado pela preferência!

_____ Cliente

_____ Empresa

Reimpressão de Orçamento No. 837898

AGRO-COMERCIAL AFUBRA LTDA
Inscrição Municipal:231470
CNPJ:74.072.513/0009-00
Inscrição Estadual:017/0076393 UF:RS
RUA PINHEIRO MACHADO, 564 - CEP:96780-054
FONE:(51)3671.7000 - CAMAQUA - RS

Nro. PIV: 1521394400000
Tipo: ORÇAMENTO

Emissão: 05/08/2025
Validade: 04/09/2025

Identificação

Cliente: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DA QUITERIA
CPF/CNPJ: 91900118000121
Convênio: NÃO INFORMADO
Endereço Cliente: QUITERIA, S/N, INTERIOR, SAO JERONIMO/RS
Vendedor: KAROLINE COELHO CARDOSO

Identificação Adicional

Autorizado: NÃO INFORMADO
Bonificação: NÃO INFORMADO
Empenho / OC: NÃO INFORMADO
Observações: NÃO INFORMADO

Mercadoria	Valor Un.	Qtd.	Desc.	Acresc.	Sub-Total	Ret.
438278 - REFRIGERADOR CONSUL D.SECO 261L BR*CRA30-220V	2399,00	1.0	0,00	0,00	2399,00	CQ
583235 - PIA INOX TRAM.120X52 1CUBA*93041/507/527/557	199,90	1.0	0,00	0,00	199,90	CQ
165501 - FOGAO ATLAS MONACO TOP GLASS 5B*PR	1499,90	1.0	0,00	0,00	1499,90	CQ
160867 - BALCAO PIA THB 120CM S/TAMPO CM190*NATURALE	369,90	1.0	0,00	0,00	369,90	CQ
160871 - PANELEIRO THB 40CM CM290*NATURALE	279,90	1.0	0,00	0,00	279,90	CQ
105774 - MESA PLASTICA BR MOR*15151001	89,70	20.0	0,00	0,00	1794,00	CQ
963674 - CADEIRA PLASTICA BR MOR*15151101	59,90	70.0	0,00	0,00	4193,00	CQ

As mercadorias serão disponibilizadas de acordo com o estoque.

R$ 10.735,60

AGRO-COMERCIAL AFUBRA LTDA

ASSINATURA DO CLIENTE

ORÇAMENTO

Associação dos Produtores do Condominio Rural Quiteria
CNPJ 091900118/000121

1 Refrigerador consul 261 litros R$ 2238,00
1 Paneleiro R$ 482,16
1 Fogão 5 bcs Itatiaia R$ 1199,00
1 Pia aço inox Tramontina 229,00
1 Balcão pia R$ 400,57
69 cadeiras Branca Mor cada R$ 59,90 Total R$ 4133,10
20 Mesas Branca Mor cada R$ 128,80 Total R$ 2576,00

TOTAL R$ 11527,83

Benoit Sâo Jerônimo

87.296.026/008868
(51) 992558827

BENOIT ELETRODOMÉSTICOS LTDA.
CNPJ: 87.296.026/0088-68 / IE: 121.005.103.3
Rua Ramiro Barcelos, 329
São Jerônimo - RS
(51) 3651-2314

GC MATCON DECOR
RUA SEN FLORENCIO, 868 - CENTRO
General Camara - RS - CEP: 95820-000
Fone: (51)20110205
CNPJ: 54.906.612/0001-77 IE: 520019563

Impressão: 05/08/2025 / 15:51:24
Data: 05/08/2025 / 15:50

Atendente: NICOLE LJ2

Orçamento Nº 27714

Cliente: Associação dos produtores do condominio Rural Quiteria (100003) CPF/CNPJ:
Fantasia: IE:
Endereço: GERAL, 00 - CENTRO
Cidade/UF: General Camara - RS - CEP: 95820-000 Email:
Fone:
P. Refer.:

PRODUTOS/SERVIÇOS

Código	Descrição	UN	Quantidade	Vl. Unitário	Desconto	Valor Total
200789	JANELA PANTOGRAFICA ALUMINIO 02 FOLHAS 1,0	PC	1,00	898,01	0,00	898,01

Valor do Frete: 0,00 **Desp. Acessórias:** 0,00 **Total dos Produtos:** 898,01
Total de IPI: 0,00 **Total Subst.** 0,00 **Total dos Serviços:** 0,00
Quantidades: 1,00 **Total do Pedido:** 898,01

PAGAMENTO/PARCELAS

Forma de Pagamento: A PRAZO: 15 - VISA CREDITO PARCELADO EM ATÉ 10X

1 04/09/2025 1041,69

- - - - - - - - - - - - - - - - - - - -
NIKOLY GODOY (117)

- - - - - - - - - - - - - - - - - - - -
Associação dos produtores do condominio Rural Quiteria (100003)

ITEM	DESCRICAO	UND	QUANTIDADE	UNITARIO	VALOR TOTAL
108045	FOGAO 5B MONACO TOP GLASS PRETO-ATLAS	PC	1,000	1.399,00	1.399,00
101017	PANELEIRO G749 NO 50CM NOGAL-KAPPES	PC	1,000	669,00	669,00
107003	REFRIGERADOR CRA30FBBNA DEGELO SECO 261L	PC	1,000	1.999,00	1.999,00
109278	BALCAO MONZA P/PIA 120CM FREIJO/OFF WHIT	PC	1,000	649,00	649,00
109591	JANELA ALUM VNZ 6F 120X100 VZ114-ESAL	PC	2,000	699,00	1.398,00
104350	MESA PLASTICA BELA VISTA BR 9001/1515100	PC	17,000	119,99	2.039,83
104351	POLTRONA PLASTICA BELA VISTA BR 9002/151	PC	65,000	69,99	4.549,35
	TOTAL GERAL				12.703,18

Observacoes Data Inclusao: 06.08.2025

ORÇAMENTO CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS ZECA NETTO
CNPJ 18.808.439/0001-00 CHARQUEADAS - RS VENDEDORA GABRIELA - LOJAS SOLAR 51 99765-5616

91.362.590/0080-51
SOLAR COMÉRCIO E AGROINDÚSTRIA LTDA
AV. 1º DE MAIO, 841
CENTRO - CEP 96745-000
CHARQUEADAS - RS

CHAPECÓ CONSTRUÇÃO & DECORAÇÃO
RUA RAMIRO BARCELLOS, 1087 - CENTRO
Sao Jeronimo - RS - CEP: 96700-000
Fone: (51)36511855 - Fax: (51)36511855
CNPJ: 10.866.936/0001-53 IE: 121/0064470

Impressão: 05/08/2025 / 16:14:08
Data: 05/08/2025 / 16:13

Atendente: 2

Pedido Nº 123614

Cliente: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DO CONDOMINIO RURAL (201312) CPF/CNPJ: 91.900.118/0001-21
Fantasia: IE:
Endereço: , - QUITERIA
Cidade/UF: Sao Jeronimo - RS - CEP: 96700-000 Email:
Fone: - Celular: 51997062955
P. Refer.:

PRODUTOS/SERVIÇOS

Código	Descrição	UN	Quantidade	Vl. Unitário	Desconto	Valor Total
301985	VENEZIANA 06 FOLHAS 1,00X1,00 SEM GRADE BCC	PC	1,00	639,90	0,00	639,90

Valor do Frete: 0,00 **Desp. Acessórias:** 0,00 **Total dos Produtos:** 639,90
Total de IPI: 0,00 **Total Subst.** 0,00 **Total dos Serviços:** 0,00
Quantidades: 1,00 **Total do Pedido:** 639,90

- - - - - - - - - - - - - - - - - - -
NUBIA MARQUES (109)

- - - - - - - - - - - - - - - - - - -
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DO CONDOMINIO RURAL (201312)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



Bejamin Antonio Pereira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 6030718801

DATA DE EXPEDIÇÃO: 19/02/2008

NOME
BEJAMIN ANTONIO PEREIRA

FILIAÇÃO
AHYR PEREIRA DE OLIVEIRA
JACY NUNES PEREIRA

NATURALIDADE
SAO JERONIMO RS

DATA DE NASCIMENTO
13/07/1956

DOC. ORIGEM
C CAS 1058 SÃO JERÔNIMO RS
LV A5 FL 09

CPF
320.697.150-00

PORTO ALEGRE RS
2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

151981 / 151981

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

L i v r o D i á r i o Nro.: 000001

T e r m o d e A b e r t u r a

Contém o presente Livro Mercantil de 000013 treze folhas numeradas Automaticamente por Processamento de Dados de 000001(um(a)) a 000013 treze que servirá de Livro Diário Geral Nro. 000001 da empresa abaixo qualificada:

Razão Social: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO CONDOMINIO RURAL QUITERIA

Endereço: Rua QUITERIA, SN

Bairro: QUITERIA

Cidade / UF: SAO JERONIMO / RS

Cep: 96700000

CNPJ: 91.900.118/0001-21

Inscr.Estadual:

CARTORIO DE REGISTROS SAO JERONIMO:

Data Registro: 04/03/1992

SAO JERONIMO / RS, 01 de Janeiro de 2024

gov.br Documento assinado digitalmente
BEJAMIN ANTONIO PEREIRA
Data: 21/08/2025 10:54:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

---------- ----------

BEJAMIN ANTONIO PEREIRA
PRESIDENTE - CPF: 320.697.150-00

CARLOS ALBERTO SCHREINERT FERRÃO JÚNIOR
Técnico contábil - CRC: RS - 79.389
CPF: 001.613.760-45

Data dos Lançamentos Cód.Red.	Nome da Conta	Histórico	Débitos	Créditos
		Dia 01 de Janeiro de 2024		
00001	CAIXA MATRIZ		1.323,00	
00697	OUTRAS MENSALIDADES	VALORES RECEBIDOS DE SOCIOS		1.323,00
		Total do Dia 01 de Janeiro de 2024	**1.323,00**	**1.323,00**
		Dia 09 de Janeiro de 2024		
00799	COMBUSTÍVEIS		100,00	
00001	CAIXA MATRIZ	PG NF - GASOLINA USADA PARA COMPRAR MATERIAL		100,00
		Total do Dia 09 de Janeiro de 2024	**100,00**	**100,00**
		Total do mês	**1.423,00**	**1.423,00**
		Dia 01 de Fevereiro de 2024		
00001	CAIXA MATRIZ		1.100,00	
00053	ASSINATURAS E ANUIDADES	ANUIDADES DOS SOCIOS ARRECADADAS		1.100,00
		Total do Dia 01 de Fevereiro de 2024	**1.100,00**	**1.100,00**
		Total do mês	**1.100,00**	**1.100,00**
		Dia 20 de Maio de 2024		
00801	MATERIAIS EM GERAL		8,00	
00001	CAIXA MATRIZ	PG CFE RECIBO - COMPRA DE TORNEIRA		8,00
00800	LIMPEZA E HIGIENTE		20,00	
00001	CAIXA MATRIZ	PG CFE RECIBO - COMPRA DE PRODUTOS DE LIMPEZA		20,00
		Total do Dia 20 de Maio de 2024	**28,00**	**28,00**
		Dia 26 de Maio de 2024		
00800	LIMPEZA E HIGIENTE		41,00	
00001	CAIXA MATRIZ	PG CFE RECIBO - COMPRA DE PRODUTOS DE LIMPEZA RODO E VASSOURA		41.00
		Total do Dia 26 de Maio de 2024	**41,00**	**41,00**
		Dia 31 de Maio de 2024		
00001	CAIXA MATRIZ		1.726,00	
00268	DOACOES NAO GOVERNAMENTAIS	DOAÇÕES DOS SÓCIOS PARA COLOCAÇÃO DE CERÂMICA NA SEDE		1.726.00
00001	CAIXA MATRIZ		20.000,00	
00269	DOACOES NAO GOVERNAMENTAIS	DOAÇÃO DA CMPC, VALOR FUNDO LOCAL		20.000,00
		Total do Dia 31 de Maio de 2024	**21.726,00**	**21.726,00**
		Total do mês	**21.795,00**	**21.795,00**
		Dia 30 de Junho de 2024		
00001	CAIXA MATRIZ		1.100,00	
00697	OUTRAS MENSALIDADES	LUCRO ARRECADADO EM ALMOÇO PROMOVIDO, PARA INVESTIR NA REFORMA		1.100.00
		Total do Dia 30 de Junho de 2024	**1.100,00**	**1.100,00**
		Total do mês	**1.100,00**	**1.100,00**
		Dia 04 de Julho de 2024		
00801	MATERIAIS EM GERAL		108,00	
00001	CAIXA MATRIZ	PG CFE RECIBO - COMPRA DE FIOS ELETRICOS E LAMPADAS		108.00
		Total do Dia 04 de Julho de 2024	**108,00**	**108,00**
		Dia 21 de Julho de 2024		
00802	MATERIAIS DE CONSTRUCÃO		267,00	
00001	CAIXA MATRIZ	PG CFE RECIBO - COMPRA DE MATERIAIS PARA REFORMA DA ASSOCIACÃO		267,00
00802	MATERIAIS DE CONSTRUCÃO		20.000,00	
00001	CAIXA MATRIZ	PG CFE RECIBO - COMPRA DE MATERIAIS PARA REFORMA DA ASSOCIAÇÃO		20.000,00
		Transporte do dia 21 de Julho de 2024	**20.267,00**	**20.267,00**

Data dos Lançamentos Cód.Red.	Nome da Conta	Histórico	Débitos	Créditos
		Transporte do dia 21 de Julho de 2024	**20.267,00**	**20.267,00**
00803	PRESTACÃO DE SERVICOS		4.000,00	
00001	CAIXA MATRIZ	PG CFE RECIBO - MÃO DE OBRA PARA REFORMA DA ASSOCIACÃO		4.000,00
		Total do Dia 21 de Julho de 2024	**24.267,00**	**24.267,00**
		Total do mês	**24.375,00**	**24.375,00**
		Dia 10 de Setembro de 2024		
00801	MATERIAIS EM GERAL		49,00	
00001	CAIXA MATRIZ	PG CFE RECIBO - COMPRA DE BANDEJA DE SALADA		49,00
		Total do Dia 10 de Setembro de 2024	**49,00**	**49,00**
		Total do mês	**49,00**	**49,00**
		Dia 14 de Novembro de 2024		
00801	MATERIAIS EM GERAL		8,00	
00001	CAIXA MATRIZ	PG CFE RECIBO - COMPRA DE UMA LAMPADA		8,00
		Total do Dia 14 de Novembro de 2024	**8,00**	**8,00**
		Dia 15 de Novembro de 2024		
00802	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		149,00	
00001	CAIXA MATRIZ	PG CFE RECIBO - COMPRA DE MATERIAL HIDRÁULICO		149,00
		Total do Dia 15 de Novembro de 2024	**149,00**	**149,00**
		Total do mês	**157,00**	**157,00**
		Dia 31 de Dezembro de 2024		
00268	DOACOES NAO GOVERNAMENTAIS		1.726,00	
00458	APURACAO RESULTADO DO ANO	VLR TR P/ RESULT DO EXERCICIO		1.726,00
00269	DOACOES NAO GOVERNAMENTAIS		20.000,00	
00458	APURACAO RESULTADO DO ANO	VLR TR P/ RESULT DO EXERCICIO		20.000,00
00697	OUTRAS MENSALIDADES		2.423,00	
00458	APURACAO RESULTADO DO ANO	VLR TR P/ RESULT DO EXERCICIO		2.423,00
00458	APURACAO RESULTADO DO ANO		100,00	
00799	COMBUSTÍVEIS	VLR TR P/ RESULT DO EXERCICIO		100,00
00458	APURACAO RESULTADO DO ANO		61,00	
00800	LIMPEZA E HIGIENTE	VLR TR P/ RESULT DO EXERCICIO		61,00
00458	APURACAO RESULTADO DO ANO		173,00	
00801	MATERIAIS EM GERAL	VLR TR P/ RESULT DO EXERCICIO		173,00
00458	APURACAO RESULTADO DO ANO		20.416,00	
00802	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	VLR TR P/ RESULT DO EXERCICIO		20.416,00
00458	APURACAO RESULTADO DO ANO		4.000,00	
00803	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VLR TR P/ RESULT DO EXERCICIO		4.000,00
00804	SUPERAVIT 2024		601,00	
00458	APURACAO RESULTADO DO ANO	VLR TR P/ RESULT DO EXERCICIO		601,00
		Total do Dia 31 de Dezembro de 2024	**49.500,00**	**49.500,00**
		Total do mês	**49.500,00**	**49.500,00**
		TOTAL GERAL	**99.499,00**	**99.499,00**

Data dos Lançamentos	Cód.Red.	Nome da Conta	Histórico	Débitos	Créditos

Documento assinado digitalmente
gov.br
BEJAMIN ANTONIO PEREIRA
Data: 21/08/2025 10:50:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Responsável:
BEJAMIN ANTONIO PEREIRA
CPF: 320.697.150-00
PRESIDENTE

Responsável contábil:
CARLOS ALBERTO SCHREINERT FERRÃO JÚNIOR
CPF: 001.613.760-45 CRC: RS-79.389
Técnico contábil

Número	Cód.Red.	Nome da Conta	2024	2023
1		**ATIVO**	**601,00 C**	**0,00 D**
1.1		**ATIVO CIRCULANTE**	**601,00 C**	**0,00 D**
1.1.1		**ATIVO CIRCULANTE**	**601,00 C**	**0,00 D**
1.1.1.1		**DISPONIBILIDADES**	**499,00 D**	**0,00 D**
1.1.1.1.01		**CAIXA GERAL**	**499,00 D**	**0,00 D**
1.1.1.1.01.0001	00001	CAIXA MATRIZ	499,00 D	0,00 D
1.1.1.9		**DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE**	**1.100,00 C**	**0,00 D**
1.1.1.9.01		**DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE**	**1.100,00 C**	**0,00 D**
1.1.1.9.01.0002	00053	ASSINATURAS E ANUIDADES	1.100,00 C	0,00 D

Centro de Custo: Todos - Unidade Negócio: Todas - Filial: Todas

Número	Cód.Red.	Nome da Conta	2024	2023
2		**PASSIVO**	**601,00 D**	**0,00 C**
2.5		**PATRIMONIO LIQUIDO SOCIAL**	**601,00 D**	**0,00 C**
2.5.9		**SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS**	**601,00 D**	**0,00 C**
2.5.9.1		**SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS**	**601,00 D**	**0,00 C**
2.5.9.1.01		**SUPERAVIT DO EXERCICIO EM CURSO**	**601,00 D**	**0,00 C**
2.5.9.1.01.0003	00804	SUPERAVIT 2024	601,00 D	0,00 C

Centro de Custo: Todos - Unidade Negócio: Todas - Filial: Todas

Número	Cód.Red.	Nome da Conta	2024	2023
3		**SUPERAVIT / DEFICIT LIQUIDO DO**	**0,00 C**	**0,00 C**

Número	Cód.Red.	Nome da Conta	2024	2023
5		**APURACAO DE RESULTADO**	**0,00 C**	**0,00 C**

SAO JERONIMO / RS, 20 de Agosto de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br
BEJAMIN ANTONIO PEREIRA
Data: 21/08/2025 10:44:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Responsável:
BEJAMIN ANTONIO PEREIRA
CPF: 320.697.150-00
PRESIDENTE

Responsável contábil:
CARLOS ALBERTO SCHREINERT FERRÃO JÚNIOR
CPF: 001.613.760-45 CRC: RS-79.389
Técnico contábil

Centro de Custo: Todos - Unidade Negócio: Todas - Filial: Todas

Número	Cód.Red.	Nome da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1		**ATIVO**	**0,00 D**	**25.249,00**	**25.850,00**	**601,00 C**
1.1		**ATIVO CIRCULANTE**	**0,00 D**	**25.249,00**	**25.850,00**	**601,00 C**
1.1.1		**ATIVO CIRCULANTE**	**0,00 D**	**25.249,00**	**25.850,00**	**601,00 C**
1.1.1.1		**DISPONIBILIDADES**	**0,00 D**	**25.249,00**	**24.750,00**	**499,00 D**
1.1.1.1.01		**CAIXA GERAL**	**0,00 D**	**25.249,00**	**24.750,00**	**499,00 D**
1.1.1.1.01.0001	00001	CAIXA MATRIZ	0.00 D	25.249.00	24.750.00	499.00 D
1.1.1.9		**DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE**	**0,00 D**	**0,00**	**1.100,00**	**1.100,00 C**
1.1.1.9.01		**DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE**	**0,00 D**	**0,00**	**1.100,00**	**1.100,00 C**
1.1.1.9.01.0002	00053	ASSINATURAS E ANUIDADES	0,00 D	0,00	1.100,00	1.100,00 C

Centro de Custo: Todos - Unidade Negócio: Todas - Filial: Todas

Número	Cód.Red.	Nome da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2		**PASSIVO**	**0,00 C**	**601,00**	**0,00**	**601,00 D**
2.5		**PATRIMONIO LIQUIDO SOCIAL**	**0,00 C**	**601,00**	**0,00**	**601,00 D**
2.5.9		**SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS**	**0,00 C**	**601,00**	**0,00**	**601,00 D**
2.5.9.1		**SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS**	**0,00 C**	**601,00**	**0,00**	**601,00 D**
2.5.9.1.01		**SUPERAVIT DO EXERCICIO EM CURSO**	**0,00 C**	**601,00**	**0,00**	**601,00 D**
2.5.9.1.01.0003	00804	SUPERAVIT 2024	0,00 C	601,00	0,00	601,00 D

Centro de Custo: Todos - Unidade Negócio: Todas - Filial: Todas

Número	Cód.Red.	Nome da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
3		**SUPERAVIT / DEFICIT LIQUIDO DO**	**0,00 C**	**48.899,00**	**48.899,00**	**0,00 C**
3.1		**SUPERAVIT / DEFICIT LIQUIDO DO**	**0,00 C**	**48.899,00**	**48.899,00**	**0,00 C**
3.1.1		**RECEITAS**	**0,00 C**	**24.149,00**	**24.149,00**	**0,00 C**
3.1.1.1		**RECEITAS DAS ATIVIDADES**	**0,00 C**	**24.149,00**	**24.149,00**	**0,00 C**
3.1.1.1.1		**RECEITAS S/ SUBVENCOES, DOACOES E**	**0,00 C**	**21.726,00**	**21.726,00**	**0,00 C**
3.1.1.1.1.1		**RECEITAS S/ SUBVENCOES, DOACOES E**	**0,00 C**	**21.726,00**	**21.726,00**	**0,00 C**
3.1.1.1.1.1.20		**RECEITAS DE DOACOES**	**0,00 C**	**21.726,00**	**21.726,00**	**0,00 C**
3.1.1.1.1.1.20.01	00268	DOACOES NAO GOVERNAMENTAIS DE	0,00 C	1.726,00	1.726,00	0,00 C
3.1.1.1.1.1.20.02	00269	DOACOES NAO GOVERNAMENTAIS DE	0,00 C	20.000,00	20.000,00	0,00 C
3.1.1.1.3		**OUTRAS RECEITAS DAS ATIVIDADES**	**0,00 C**	**2.423,00**	**2.423,00**	**0,00 C**
3.1.1.1.3.1		**OUTRAS RECEITAS DAS ATIVIDADES**	**0,00 C**	**2.423,00**	**2.423,00**	**0,00 C**
3.1.1.1.3.1.01		**OUTRAS RECEITAS DAS ATIVIDADES**	**0,00 C**	**2.423,00**	**2.423,00**	**0,00 C**
3.1.1.1.3.1.01.04	00697	OUTRAS MENSALIDADES	0,00 C	2.423,00	2.423,00	0,00 C
3.1.2		**DESPESAS**	**0,00 D**	**24.750,00**	**24.750,00**	**0,00 D**
3.1.2.1		**DESPESAS COM PESSOAL**	**0,00 D**	**24.750,00**	**24.750,00**	**0,00 D**
3.1.2.1.1		**DESPESAS COM PESSOAL**	**0,00 D**	**24.750,00**	**24.750,00**	**0,00 D**
3.1.2.1.1.2		**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**	**0,00 D**	**24.750,00**	**24.750,00**	**0,00 D**
3.1.2.1.1.2.01		**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**	**0,00 D**	**24.750,00**	**24.750,00**	**0,00 D**
3.1.2.1.1.2.01.14	00799	COMBUSTÍVEIS	0,00 D	100,00	100,00	0,00 D
3.1.2.1.1.2.01.15	00800	LIMPEZA E HIGIENTE	0,00 D	61,00	61,00	0,00 D
3.1.2.1.1.2.01.16	00801	MATERIAIS EM GERAL	0,00 D	173,00	173,00	0,00 D
3.1.2.1.1.2.01.17	00802	MATERIAIS DE CONSTRUCÃO	0,00 D	20.416,00	20.416,00	0,00 D
3.1.2.1.1.2.01.18	00803	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00 D	4.000,00	4.000,00	0,00 D

Centro de Custo: Todos - Unidade Negócio: Todas - Filial: Todas

Número	Cód.Red.	Nome da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
5		**APURACAO DE RESULTADO**	**0,00 C**	**24.750,00**	**24.750,00**	**0,00 C**
5.1		**APURACAO DE RESULTADO**	**0,00 C**	**24.750,00**	**24.750,00**	**0,00 C**
5.1.1		**APURACAO DE RESULTADO**	**0,00 C**	**24.750,00**	**24.750,00**	**0,00 C**
5.1.1.1		**APURACAO DE RESULTADO**	**0,00 C**	**24.750,00**	**24.750,00**	**0,00 C**
5.1.1.1.04	00458	APURACAO RESULTADO DO ANO	0,00 C	24.750,00	24.750,00	0,00 C
		Totais		**99.499,00**	**99.499,00**	

SAO JERONIMO / RS, 20 de Agosto de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
BEJAMIN ANTONIO PEREIRA
Data: 21/08/2025 10:39:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Responsável:
BEJAMIN ANTONIO PEREIRA
CPF: 320.697.150-00
PRESIDENTE

Responsável contábil:
CARLOS ALBERTO SCHREINERT FERRÃO JÚNIOR
CPF: 001.613.760-45 CRC: RS-79.389
Técnico contábil

L i v r o D i á r i o Nro.: 000001

T e r m o d e E n c e r r a m e n t o

Contém o presente Livro Mercantil de 000013 treze folhas numeradas Automaticamente por Processamento de Dados de 000001(um(a)) a 000013 treze que serviu de Livro Diário Geral Nro. 000001 da empresa abaixo qualificada, para Lançamentos no período de 01/01/2024 a 31/12/2024 :

Razão Social: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO CONDOMINIO RURAL QUITERIA

Endereço: Rua QUITERIA, SN

Bairro: QUITERIA

Cidade / UF: SAO JERONIMO / RS

Cep: 96700000

CNPJ: 91.900.118/0001-21

Inscr.Estadual:

CARTORIO DE REGISTROS SAO JERONIMO:

Data Registro: 04/03/1992

SAO JERONIMO / RS, 31 de Dezembro de 2024

gov.br Documento assinado digitalmente
BEJAMIN ANTONIO PEREIRA
Data: 21/08/2025 10:36:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

---------- ----------

BEJAMIN ANTONIO PEREIRA
PRESIDENTE - CPF: 320.697.150-00

CARLOS ALBERTO SCHREINERT FERRÃO JÚNIOR
Técnico contábil - CRC: RS - 79.389
CPF: 001.613.760-45

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
ANTONIO CARLOS ARAUJO DE ALMEIDA

1ª HABILITAÇÃO
07/10/2005

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
13/07/1977 SAO JERONIMO/RS

4a DATA EMISSÃO
16/07/2024

4b VALIDADE
10/07/2034

ACC

D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
3085635138 SJS RS

4d CPF
824.877.400-78

5 Nº REGISTRO
03702827915

9 CAT. HAB.
AD

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
LINDOLFO ANTONIO V DE ALMEIDA

DIVA VERCI ARAUJO DE ALMEIDA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

28304695584

9	10	11	12
ACC			
A		10/07/2034	
A1			
B		10/07/2034	
B1			
C		10/07/2034	
C1			

9	10	11	12
D		10/07/2034	
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINATURA DO EMISSOR

06935515822
RS287789497

LOCAL
PORTO ALEGRE, RS

RIO GRANDE DO SUL

PROIBIDO PLASTIFICAR

28304695584

Item 21

DECLARAÇÃO – DIRIGENTE RESPONSÁVEL

Na qualidade de representante legal do que da **Associação de Produtores do Condomínio Rural Quitéria**, portadora do **CNPJ 91.900.118/0001-21, INDICAMOS**, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de São Jerônimo para os efeitos e sob as penas da lei, que o Senhor **Antonio Carlos Araujo de Almeida**, portador do **CPF 824.877.400-78**, que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria.

São Jerônimo, 06 de novembro de 2025

Bejamin Antonio Pereira
Bejamin Antonio Pereira

Fone/Fax.: (51) 3651-1744
Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

Proposta/Contrato de Abertura de Conta-Corrente e Conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Poupex Pessoa Jurídica

Contratado: (I) **Banco do Brasil S.A.**, com sede em Brasília, Distrito Federal, por sua agência 0500-2 - SAO JERONIMO-SAO JERONIMO,RS, inscrita no CNPJ n.º 00.000.000/0500-24, (II) **Associação de Poupança e Empréstimo - Poupex**, CNPJ n.º 00.655.522/0001-21, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede em Brasília, Distrito Federal, na qualidade de gestora do produto da Poupança Poupex, doravante denominada **Poupex**, por intermédio do **Banco do Brasil S.A.**.

Proponente/Contratante: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DO CONDOMINIO RURAL QUITERIA, CNPJ n.º 91.900.118/0001-21,ORGANIZACOES DE CLASSES PROFISSIONAIS REGULAMENTADAS, sediada à RUA QUITERIA S N, CEP 096700-000, telefone(s) (51) 98044-9892.

Dirigente(s)

Nome	CPF
BEJAMIN ANTONIO PEREIRA	320.697.150-00
ANTONIO CARLOS ARAUJO DE ALMEIDA	824.877.400-78

Dados da conta

Agência 0500-2, Conta-Corrente n.º 22.239-9, Poupança Ouro n.º 510.022.239-1 e Poupança Poupex n.º 960.022.239-3 abertas em 23/12/2022.

Declarações e autorizações

O(s) **Proponente(s)/Contratante(s)** declara(m)-se estar ciente(s) e autoriza(m) o BANCO DO BRASIL S.A. a disponibilizar todos os seus dados, às empresas do seu conglomerado ou aos seus prestadores de serviço, com a finalidade específica de realizar as atividades necessárias à plena execução deste Instrumento, ao cumprimento das obrigações legais e ou regulatórias a ele vinculadas e para garantia da prevenção à fraude e à segurança.

O(s) **Dirigentes(s)** declara(m)-se estar ciente(s) e autoriza(m) o BANCO DO BRASIL S.A. a disponibilizar todos os seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, às empresas do seu conglomerado ou aos seus prestadores de serviço, com a finalidade específica de realizar as atividades necessárias à plena execução deste Instrumento, ao cumprimento das obrigações legais e/ou regulatórias a ele vinculadas e para garantia da prevenção à fraude e à segurança.

O tratamento e processamento de dados pessoais dos dirigentes pelo BANCO DO BRASIL S.A. será realizado com o propósito de permitir a plena e adequada execução do objeto desta Proposta/Contrato, bem como para o cumprimento de obrigação legal e/ou regulatória, em observância aos princípios e regras estabelecidas nas legislações sobre proteção de Dados Pessoais vigentes, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

O(s) **Dirigentes(s)**, igualmente para os fins de cumprimento da LGPD, autoriza(m) que seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, sejam utilizados em situações relacionadas aos processos de contratação e condução do objeto desta Proposta/Contrato, os quais serão mantidos sob estreita proteção e segurança de acessos.

O(s) **Dirigente(s)** declara(am) estar ciente(s) que o BANCO DO BRASIL S.A. poderá manter e tratar, em meio físico ou eletrônico, os seus dados pessoais que sejam necessários para a execução desta Proposta/Contrato ou para cumprimento de obrigações legais e regulatórias ou, ainda, para garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular, assegurando, mediante requerimento a ser encaminhado por meio eletrônico, o direito de acesso facilitado às informações

sobre o tratamento de seus dados pessoais, na forma estabelecida na LGPD.

Os dados pessoais fornecidos pelo(s) **Dirigente(s)** às empresas que atuam como Correspondente Bancário do BANCO DO BRASIL S.A. ou por este contratadas/conveniadas terão o tratamento de acordo com as determinações da LGPD e serão encaminhados ao BANCO DO BRASIL, para possibilitar as tratativas necessárias à abertura de conta decorrente desta Proposta/Contrato.

O(s) **Dirigente(s)** declara(am) estar ciente(s) que as informações acerca das atividades de tratamento de dados pessoais pelo BANCO DO BRASIL S.A. e a forma de requerer o acesso aos direitos encontram-se declaradas em sua Política de Privacidade, cujo inteiro teor está disponível no site bb.com.br/privacidade.

O(s) **Dirigentes(s)** declara(am) estar ciente(s) ainda que o BANCO DO BRASIL S.A., mesmo depois de encerrado a(o) presente Proposta/Contrato, manterá seus dados pessoais arquivados para o cumprimento de obrigação legal e regulatória, sob estreita proteção e segurança de acessos.

O **Proponente/Contratante** identificado propõe e o **Contratado ACEITA** a abertura de conta(s)-corrente(s) e/ou conta(s) de Poupança Ouro e/ou Poupança Poupex.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente e de pleno acordo com as disposições contidas nas Cláusulas Gerais do Contrato de Conta-Corrente e Conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Poupex, registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Brasília (DF), sob o microfilme n.º 01010133, 27/09/2022, que integram este contrato, e também, com as Informações essenciais - Conta-corrente e conta-poupança, formando um documento único e indivisível, cuja cópia foi previamente disponibilizada ao **Proponente/Contratante** por meio de e-mail ou via física e, a partir do ato da assinatura deste instrumento, estará disponível para consulta, a qualquer tempo, no sítio do Banco do Brasil na internet (www.bb.com.br), na opção autoatendimento, e/ou no aplicativo do Banco do Brasil no celular.
O **Proponente/Contratante declara-se** ciente de que os saldos devedores na(s) conta(s)-corrente(s) ora aberta(s) e que não forem pagos nos respectivos vencimentos poderão ser automaticamente compensados com créditos existentes em outras contas-correntes ou aplicações financeiras de que o **Proponente/Contratante** seja titular no Banco do Brasil, mediante débito nas contas respectivas, o que desde já autoriza.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente de que as dívidas líquidas que não forem pagas no vencimento e que tenham como credor o Banco do Brasil, em quaisquer de suas agências, serão compensadas com os créditos existentes na(s) conta(s)-corrente(s) e/ou na(s) conta(s) de Poupança Ouro e/ou Poupex ora aberta(s), mediante débito em conta, o que desde já autoriza.

O acolhimento desta Proposta/Contrato não implica em aceitação da proposta por parte do Banco do Brasil S.A., estando tal aceitação condicionada à assinatura de funcionário do Banco do Brasil S.A. e a eventual aprovação do limite de crédito.

Para **informações, sugestões, reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários** a respeito desta Proposta/Contrato, o Contratado coloca à disposição do **Proponente/Contratante** os telefones da Central de Relacionamento do Banco do Brasil - CRBB 4004-0001* ou 0800-729-0001, Serviço de Atendimento ao Cliente - SAC 0800-729-0722, para Deficientes Auditivos 0800-729-0088, Suporte Técnico Pessoa Física 0800-729-0200, Suporte Técnico Pessoa Jurídica 3003-0500* ou 0800-729-0500. Caso o **Proponente/Contratante** considere que a solução dada à ocorrência registrada anteriormente mereça revisão, deve entrar

em contato com a Ouvidoria BB pelo 0800-729-5678. Privacidade e Proteção de Dados Pessoais: bb.com.br/privacidade.

* Custos de ligações locais e impostos serão cobrados conforme o Estado de origem. No caso de ligação via celular, custos da ligação mais impostos conforme a operadora.

Declara, sob as penas da lei, que as informações constantes deste documento são verdadeiras.

Contratado



Proponente/Contratante

Razão Social: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DO CONDOMINIO RURAL QUITERIA
CNPJ: 91.900.118/0001-21

Documento assinado eletronicamente por BEJAMIN ANTONIO PEREIRA, CPF 320.697.150-00, através de digitação de senha eletrônica em 23/12/2022 às 11:35:44.

Autenticação Nº: EBC9F1DD25369F42

Documento assinado eletronicamente por ANTONIO CARLOS ARAUJO DE ALMEIDA, CPF 824.877.400-78, através de digitação de senha eletrônica em 23/12/2022 às 11:35:31.

Autenticação Nº: 717F4E6EB9E6D464

BANCO DO BRASIL

Extrato de Conta Corrente

Cliente

Nome

ASSOCIACAO QUITERIA

Agência	Conta
0500-2	22.239-9

Movimento

Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
12/06/2023		Saldo Anterior			0,00 C

Saldo	0,00 C
Juros *	0,00
Data de Debito de Juros	28/11/2025
IOF *	0,00
Data de Debito de IOF	01/12/2025

(*)Apurados de acordo com o somatório dos saldos devedores diários no mês anterior ao débito.

Informações Adicionais

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

Há tarifas pendentes de cobrança. Total em 28/11/2025 R$ 139,78. Sujeito à cobrança quando ocorrer saldo positivo na conta corrente. Procure sua agência.

Impresso em 28.11.2025 às 17:41:10

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088

Memorando Nº 172/2025 São Jerônimo, 28 de novembro de 2025.

À
Secretaria da Fazenda

Assunto: Emendas Impositivas – LOA 2025

Após a análise prévia feita por esta Assessoria, encaminhamos em anexo as emendas impositivas direcionadas a Associação de Produtores do Condomínio Rural da Quitéria, com as seguintes características:

Associação de Produtores do Condomínio Rural da Quitéria (R$ 12.704,89)

Autor	Vereador Paulo Sérgio dos Santos Vieira
Valor	R$ 12.704,89
Objeto	Aquisição de bens para a associação

Colocamo-nos à disposição para qualquer outro esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,

SANDRO LOPES DA SILVA
Assinado de forma digital por SANDRO LOPES DA SILVA
Dados: 2025.11.28 14:09:30 -03'00'

Sandro Lopes da Silva
Assessor Técnico Superior
Gabinete do Prefeito

Fone/Fax.: (51) 3651-1744
Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

Processo Administrativo 2.442/2025

Associação dos Produtores do Condomínio Rural da Quitéria

Emendas impositivas - 2025

Parecer Prévio da Assessoria Técnica

Serve este parecer prévio referente à análise inicial da documentação apresentada pela entidade visando a formalização de parceria para atender as indicações de emendas impositivas apresentadas pelo poder legislativo junto ao orçamento geral do município no exercício de 2025.

A entidade foi indicada conforme abaixo:

Vereador	Objeto	Valor
Paulo Sérgio dos Santos Vieira	Aquisição de mobília	R$ 12.704,89
Total		**R$ 12.704,89**

Quanto ao crédito orçamentário, o mesmo já foi solicitado sua inclusão junto ao poder legislativo conforme rotina do governo municipal.

Sendo assim, encontram-se os pressupostos para que o processo tenha andamento.

Encaminho o presente para a Secretaria Municipal de Agricultura para que emita parecer quanto à importância e vinculação do tema às políticas públicas municipais.

São Jerônimo, 04 de dezembro de 2025.

Sandro Lopes da Silva
Assessor Técnico Superior

Fone/Fax.: (51) 3651-1744
Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

DESPACHO

Tendo em vista a análise prévia realizada pela Assessoria Técnica, bem como parecer do Secretário de Agricultura, encaminho o processo administrativo para análise da Procuradoria Jurídica.

São Jerônimo, 05 de dezembro de 2025.

Sandro Lopes da Silva
Assessor Técnico Superior

Fone/Fax.: (51) 3651-1744
Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

PARECER TÉCNICO

Assunto: Parceria com a Associação dos Produtores do Condomínio Rural da Quitéria

Veio a esta Secretaria o processo nº. 2.442/2025. Em atenção à indicação de emenda impositiva voltada ao fortalecimento das atividades desenvolvidas pela Associação dos Produtores do Condomínio Rural da Quitéria, apresento o presente parecer acerca da necessidade e relevância da parceria entre o Município de São Jerônimo e a referida entidade para fins de execução dos recursos destinados.

A Associação dos Produtores do Condomínio Rural da Quitéria desempenha papel estratégico no apoio à agricultura familiar, promovendo organização comunitária, aprimoramento das práticas produtivas e fortalecimento das cadeias locais de produção. A melhoria das condições estruturais de sua sede é fundamental para ampliar sua capacidade de atendimento aos produtores, de planejamento das atividades e de condução de ações coletivas.

A emenda impositiva em questão destina-se à aquisição de mobília, o que terá impacto direto na qualificação dos espaços administrativos e de uso comunitário da Associação. A disponibilização de mobiliário adequado possibilitará a realização de reuniões, capacitações, atendimentos técnicos, organização documental e outras atividades essenciais ao bom funcionamento da entidade.

A parceria com o Município de São Jerônimo é imprescindível para garantir a correta aplicação dos recursos, o acompanhamento técnico e administrativo, bem como a conformidade com as exigências legais e normativas relacionadas à execução de emendas impositivas. A articulação institucional entre o Poder Público e a Associação fortalece a gestão dos investimentos e assegura que os benefícios alcancem efetivamente os produtores rurais integrantes do Condomínio Rural da Quitéria.

Diante do exposto, **manifesto parecer favorável** à implementação da parceria e à execução da emenda impositiva destinada à aquisição de mobília para a Associação dos Produtores do Condomínio Rural da Quitéria, considerando que a melhoria da infraestrutura administrativa contribuirá significativamente para o fortalecimento das ações desenvolvidas pela entidade e para o desenvolvimento rural do município.

Recomenda-se o prosseguimento dos trâmites administrativos.

São Jerônimo, 04 de dezembro de 2025.

Daniel Teixeira Ramos
Secretário Municipal de Agricultura

DESPACHO

Considerando que a Associação dos Produtores do Condomínio Rural da Quitéria, cumpriu com os requisitos para elaboração de Termo de Fomento, nos manifestamos pela elaboração de lei autorizativa e após a elaboração do devido Termo de Fomento.

São Jerônimo, 11 de dezembro de 2025.

SANDRO LOPES DA SILVA

Assinado de forma digital por SANDRO LOPES DA SILVA
Dados: 2025.12.10 13:47:14 -03'00'

Sandro Lopes da Silva

Assessor Técnico Superior

Fone/Fax.: (51) 3651-1744
Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

OF. GP. Nº 080/2025 São Jerônimo, 04 de dezembro de 2025.

Exmo. Sr.

Renato da Silva Ferreira

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores

São Jerônimo – RS

Prezado Senhor:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei n° 195/2025, em anexo, visando a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 12.704,89 (Doze mil, setecentos e quatro reais e oitenta e nove centavos).

Sendo a lei orçamentária uma previsão de arrecadação e definição dos gastos que ocorrerão no exercício financeiro subsequente, torna-se evidente que seu cumprimento não tem como se realizar de modo absolutamente fiel, sendo natural e compreensível que o orçamento executado não será idêntico ao que foi aprovado.

São muitas as intercorrências havidas desde as previsões que são feitas para a elaboração da peça orçamentária até o final de sua execução. Várias as alterações nos fatos econômicos, sociais e legais, nem sempre previsíveis e mensuráveis, exigem mecanismos que permitam ajustes ao longo da execução orçamentária.

Faz-se necessário a abertura do presente Crédito Especial, para viabilizar a realização da Emenda Impositiva para a Associação de Produtores do Condomínio Rural de Quitéria, proposta pelo Vereador Paulo Sérgio dos Santos Vieira.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

JULIO CESAR PRATES CUNHA:24155497034

Assinado de forma digital por JULIO CESAR PRATES CUNHA:24155497034
Dados: 2025.12.05 13:51:02 -03'00'

Júlio Cesar Prates Cunha

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N° 195, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 12.704,89 (Doze mil, setecentos e quatro reais e oitenta e nove centavos) e dá outras providencias.

JÚLIO CESAR PRATES CUNHA, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, IV da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 12.704,89 (Doze mil, setecentos e quatro reais e oitenta e nove centavos) que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR
13.001 - SECRETARIA DO INTERIOR E ÓRGÃOS AUXILIARES
13.001.20.608.2400.2544-3.3.60.45.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos R$ 12.704,89

Art. 2º. Servirá como cobertura do presente Crédito Suplementar a redução a ser feita na seguinte dotação orçamentária:

90.000 - ENCARGOS GERAIS
90.001 - ENCARGOS ESPECIAIS
90.001.99.999.0.0020-9.9.99.99.02.00.00.00 - Reserva de Cont. Emendas indiv. Livre
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos R$ 12.704,89

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR PRATES CUNHA:24155497034

Assinado de forma digital por JULIO CESAR PRATES CUNHA:24155497034
Dados: 2025.12.05 13:51:14 -03'00'

Júlio Cesar Prates Cunha

Prefeito Municipal

PROCESSO: 2442/2025

OBJETO: Emenda Impositiva – Associação dos Produtores Rurais da Quitéria.

SOLICITANTE: Associação dos Produtores Rurais da Quitéria

PARECER

RELATÓRIO

Chega para análise desta Procuradoria o processo supra especificado, oportunidade que a Associação solicita parceria referente a destinação de emenda impositiva do presente exercício.

Junto ao requerimento, a Entidade apresenta toda a documentação constitutiva, bem como certidões negativas, que demonstram a sua regularidade. Ainda, traz o Plano de Trabalho que indica a descrição do projeto, com a devida justificativa.

Por fim, sobreveio parecer técnico da Assessoria Técnica do Gabinete, sendo favorável a destinação da emenda impositiva, nos termos propostos.

É o relatório.

DO MÉRITO

Cabe a esta Procuradoria, apenas o exame dos elementos jurídicos que compõem os pedidos formulados, afastados, por conseguinte, os que se referem a técnica.

Os documentos juntados foram analisados pelos setores competentes, cabendo a eles a confirmação quanto a veracidade dos mesmos.

Em detida análise quanto a legalidade do requerimento, oportuno mencionar o Decreto Municipal nº 5.303/2022, que regulamenta o processamento das emendas impositivas. Diante das regras e obrigações impostas pelo decreto referido, adianto que a pretensão merece acolhimento, senão vejamos.

Como já referido inicialmente, a Entidade instruiu a presente solicitação com os documentos que trata o art. 9º do Decreto.

Outrossim, conforme se denota no parecer técnico, não se vislumbra ferimento aos princípios da isonomia, equidade e impessoalidade, em consonância com o art. 10º do Decreto.

Por fim, o art. 11 do Decreto traz a obrigação do Ente Público que deverá acompanhar e avaliar as condições técnicas, legais e operacionais de aplicação das emendas ao orçamento.

CONCLUSÃO

DIANTE DO EXPOSTO, opina esta Assessoria Jurídica pela possibilidade/viabilidade de parceria e posterior processamento da Emenda em favor da Associação Requerente, em conformidade com Decreto Municipal 5.303/2023.

É o parecer.

São Jerônimo, 11 de novembro de 2025.

João Antônio Dias Ávila
OAB/RS 91.881
Procurador do Município

OF. GP. Nº 371/2025 São Jerônimo, 11 de dezembro de 2025.

Exmo. Sr.
Renato da Silva Ferreira
M.D. Presidente da Câmara de Vereadores
São Jerônimo – RS

Prezado Senhor:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei n°. 198/2025, em anexo, o qual autoriza a realização de parceria com a Associação dos Produtores do Condomínio Rural da Quitéria.

O projeto em epígrafe, trata de termo de parceria com a entidade visando cumprir emenda impositiva indicada no Processo Administrativo 2.442/2025, cujo objeto é a aquisição de mobília destinada ao melhor funcionamento e atendimento das atividades desenvolvidas pela entidade, já que foi apresentada a documentação pertinente conforme a Lei Federal 13.019/2014.

Informamos que os recursos financeiros destinados à execução deste projeto são provenientes de emenda parlamentar impositiva, conforme previsto na legislação orçamentária vigente.

Destacamos que a formalização da parceria será realizada mediante Termo de Fomento, conforme as disposições legais aplicáveis.

Diante do exposto, solicitamos a esta Egrégia Câmara que aprecie e aprove o presente Projeto e que o mesmo tenha sua tramitação em regime normal.

JULIO CESAR PRATES CUNHA:24155497034
Assinado de forma digital por JULIO CESAR PRATES CUNHA:24155497034
Dados: 2025.12.11 13:54:13 -03'00'

Júlio Cesar Prates Cunha
Prefeito Municipal

Fone/Fax.: (51) 3651-1744
Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

PROJETO DE LEI N° 198, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE PARCERIA VOLUNTÁRIA COM A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO CONDOMÍNIO RURAL DA QUITÉRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 73, IV da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar parceria voluntária com a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO CONDOMÍNIO RURAL DA QUITÉRIA de São Jerônimo, portadora do CNPJ 91.900.118/0001-21, visando o cumprimento das emendas impositivas ao Orçamento Municipal de 2025.

Art. 2º - O valor da parceria será de até R$ 12.704,89 (doze mil setecentos e quatro reais e oitenta e nove centavos), com recursos oriundos de emenda parlamentar impositiva, conforme previsto na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025.

Art. 3º - A formalização da parceria obedecerá aos dispositivos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais normas regulamentares pertinentes, mediante a apresentação de plano de trabalho e demais documentos exigidos por lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, oriundas de emenda parlamentar impositiva destinada à entidade.

Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR PRATES CUNHA:24155497034

Assinado de forma digital por JULIO CESAR PRATES CUNHA:24155497034
Dados: 2025.12.11 13:54:27 -03'00'

Júlio Cesar Prates Cunha
Prefeito Municipal

Fone/Fax.: (51) 3651-1744
Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS